



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 801 - 7 de dezembro de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	10
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	12
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	33
SUGEPE .....	44
CORREGEDORIA .....	71
CCNH .....	78
CMCC .....	81

---

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO DO CONSEPE Nº 173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária de 2018, realizada em 4 de dezembro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsEPE 2019, conforme Anexo.

Parágrafo único. A periodicidade bimestral das sessões ocorre em caráter extraordinário para o ano de 2019.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Presidente em exercício

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 507, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Exclui a servidora Inez Sandron da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais concedida aos servidores da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad.*

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA Nº 264, de 02/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 360, de 04/04/2014, p. 20 e 21, para exclusão da servidora listada na tabela abaixo, em virtude de movimentação de pessoal:

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>A CONTAR DE</b>
2014463	INEZ SANDRON	01/11/2018

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7089  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 508, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Prorroga o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 474/2018 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.002353/2018-27.*

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria da Reitoria nº 474, de 08 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 794, de 09 de novembro de 2018, objeto do processo administrativo disciplinar nº 23006.002353/2018-27, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão, constantes no Memorando nº 002/2018.

**Wagner Alves Carvalho**  
Reitor em exercício

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 152 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Designa os servidores Nicolas Uehara, Carlos Alberto Orsolon Silva e Willians Barros para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP n°s 083 a 086/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Nicolas Uehara (SIAPE nº 2115360) para responder como fiscal técnico, o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como fiscal requisitante e o servidor Willians Barros (SIAPE nº 1876336) para responder como fiscal administrativo pelas Atas SRP n°s 083 a 086/2018, processo nº 23006.001471/2017-37, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e as empresas DRIVE A INFORMATICA LTDA, MEGANET COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI e VANGUARDA INFORMATICA LTDA, respectivamente.

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMITÊ DE  
EXTENSÃO E CULTURA (CEC)**

*Resultado parcial da eleição de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC. Edital PROEC nº 020/2018 - Processo nº 23006.002359/2018-02.*

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pela Portaria da ProEC nº 011, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 791, de 26 de outubro de 2018, páginas 16 e 17, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 166 de 01 de agosto de 2016, torna público o resultado parcial das eleições para representantes docentes, discentes e técnico-administrativos para compor o **Comitê de Extensão e Cultura (CEC)**, conforme anexo.

Eventuais pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados presencialmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A, piso térreo, sala 003), das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente no dia **10 de dezembro de 2018**, conforme previsto no calendário (item 9 do Edital ProEC nº020/2018).

De acordo com o item 7.5 do referido Edital, o resultado final das eleições será divulgado em **11 de dezembro de 2018** no endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

Santo André, 06 de dezembro de 2018.

**Fernando Costa Mattos**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**ANEXO**

<b>Apuração da Eleição de representantes do Comitê de Extensão e Cultura (CEC)</b>	
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, docente do CCNH</b>	
<b>Chapa</b>	<b>Votos Recebidos</b>
Chapa 52 - Docentes do CCNH - <b>Chapa vencedora</b> <b>Titular:</b> Maria Candida Verone de Moraes Capecchi <b>Suplente:</b> Maria Beatriz Fagundes	<b>22</b>
Chapa 51 - Docentes do CCNH <b>Titular:</b> Marcos Roberto da Silva Tavares <b>Suplente:</b> Jose Kenichi Mizukoshi	<b>21</b>
Chapa 53 - Docentes do CCNH <b>Titular:</b> Carlos Eduardo Ribeiro <b>Suplente:</b> Marine de Souza Pereira	<b>9</b>
	<b>Votos em Branco: 2</b> <b>Votos Nulos: 1</b>
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, docente do CECS</b>	
<b>Chapa</b>	<b>Votos Recebidos</b>
Chapa 41 - Docentes do CECS - <b>Chapa vencedora</b> <b>Titular:</b> Luciana Xavier de Oliveira <b>Suplente:</b> Regimeire Oliveira Maciel	<b>28</b>
Chapa 43 - Docentes do CECS <b>Titular:</b> Ana Carolina Quirino Simões <b>Suplente:</b> Mário Minami	<b>22</b>
	<b>Votos em Branco: 1</b> <b>Votos Nulos: 3</b>
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, docente do CMCC</b>	
<b>Chapa</b>	<b>Votos Recebidos</b>
Chapa 12 - Docentes do CMCC - <b>Chapa vencedora*</b> <b>Titular:</b> Silvia Cristina Dotta <b>Suplente:</b> Juliana Cristina Braga	<b>12</b>
Chapa 11 - Docentes do CMCC <b>Titular:</b> Juliana Militão da Silva Berbert <b>Suplente:</b> Fabrício Olivetti da França	<b>12</b>
	<b>Votos em Branco: 0</b> <b>Votos Nulos: 1</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

<b>Apuração da Eleição de representantes do Comitê de Extensão e Cultura (CEC)</b>	
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, Discente de Graduação</b>	
<b>Chapa</b>	<b>Votos Recebidos</b>
Chapa 32 - Discente de Graduação - <b>Chapa vencedora</b> <b>Titular:</b> Daniel de Freitas Barros Neto <b>Suplente:</b> Fernanda Wassano Daher	<b>46</b>
Chapa 31 - Discente de Graduação <b>Titular:</b> Giovanna Massoco Ticianelli <b>Suplente:</b> Luiza Chara Marques Luiz	<b>44</b>
Chapa 35 - Discente de Graduação <b>Titular:</b> Renato Vieira de Sá <b>Suplente:</b> Ricardo Souza de Santana	<b>3</b>
	<b>Votos em Branco: 1</b> <b>Votos Nulos: 6</b>
<b>Eleição: Representante, titular e suplente, Discente de Pós-Graduação</b>	
Chapa 22 - Discente de Pós-Graduação - <b>Chapa vencedora</b> <b>Titular:</b> Anita Iracema Simão <b>Suplente:</b> Dione Marta de Mesquita Costa	<b>16</b>
Chapa 21 - Discente de Pós-Graduação <b>Titular:</b> Érika de Souza Azevedo <b>Suplente:</b> Claudinea Falcheti Nunes	<b>14</b>
	<b>Votos em Branco: 0</b> <b>Votos Nulos: 0</b>

\*Chapa vencedora em cumprimento ao 1º quesito do item 7.6 do Edital PROEC nº 020/2018, no que tange a ordem de desempate.

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 049, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dá publicidade aos discentes que incorreram em normativa vigente de desligamento de curso de graduação e revoga a Portaria da Prograd nº 046, de 07 de novembro de 2018.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2019 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

RA	CURSO
11004216	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11005314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11006015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11008716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11009015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11013215	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11015113	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11015511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016516	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11017016	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11023212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11024512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11025412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11026915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11031716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia



**Universidade Federal do ABC**

11032116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11033012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11033315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11034616	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11035812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11039114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042713	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11048016	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11053316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11055816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11059711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11061314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11063316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11066315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11067814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11068012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11068412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11074313	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11074816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11076715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11077916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078513	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11079315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11081115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11082213	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11084013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11086516	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11086814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11087816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11089611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11099014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11099412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100413	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11101011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105616	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11107216	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11110916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11113116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11114715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118113	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11121915	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11126615	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11128611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11130510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11164509	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21003012	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21005514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21006714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21013913	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21014716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21021313	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21022916	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21023316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21028810	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21029614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21031415	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21032410	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21034211	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21035011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21036116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21038312	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21039615	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21040011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

21043016	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21046916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21047115	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21047413	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21048512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21049415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21050613	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21051216	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21055216	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21055815	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21056813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21057313	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21059412	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21059616	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21062312	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21062816	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21064515	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21066115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21066315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21066316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21068116	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21069815	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21069816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21070715	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21071612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21072315	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21078916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21079014	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21079214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21079814	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21079816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21080013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21081615	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21082416	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21083415	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21083813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21087515	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21087716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21087915	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21090416	Bacharelado em Ciências e Humanidades

11201720054	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720070	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720126	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720244	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720290	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720382	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720474	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720530	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201720546	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201720708	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720728	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720894	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721228	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721310	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721348	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721376	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721450	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721471	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201721513	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721588	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721805	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721888	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721898	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721918	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721956	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721969	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201721981	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722170	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722191	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722417	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722440	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201722472	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722488	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201722507	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722521	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722528	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722600	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722729	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722842	Bacharelado em Ciências e Humanidades

11201722859	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201722909	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722977	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201723064	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201822478	Bacharelado em Ciências e Humanidades
13201723128	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 1º quadrimestre de 2019 por estarem na situação descrita pelo Artigo 6º da Resolução ConsEPE nº 165:

RA	CURSO
11000111	Bacharelado em Neurociência
11000111	Engenharia Biomédica
11000609	Engenharia de Informação
11001012	Engenharia de Gestão
11001711	Bacharelado em Neurociência
11002311	Bacharelado em Física
11003710	Bacharelado em Matemática
11004410	Bacharelado em Ciência da Computação
11004410	Engenharia Aeroespacial
11007310	Bacharelado em Ciência da Computação
11008211	Bacharelado em Física
11008211	Licenciatura em Física
11009012	Bacharelado em Química
11009012	Licenciatura em Ciências Biológicas
11010409	Bacharelado em Matemática
11011110	Engenharia de Energia
11011512	Engenharia de Materiais
11013006	Engenharia de Materiais
11017109	Licenciatura em Física
11018309	Engenharia Aeroespacial
11018513	Bacharelado em Física
11018513	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11018912	Engenharia de Materiais
11020110	Bacharelado em Ciência da Computação
11020110	Engenharia de Informação
11023110	Engenharia de Informação
11025210	Bacharelado em Neurociência
11025511	Bacharelado em Física

11025511	Engenharia Aeroespacial
11026710	Engenharia de Materiais
11027811	Bacharelado em Química
11028910	Engenharia de Energia
11029507	Bacharelado em Ciências Biológicas
11030906	Licenciatura em Ciências Biológicas
11030906	Bacharelado em Ciências Biológicas
11031512	Engenharia de Materiais
11031614	Licenciatura em Matemática
11031614	Bacharelado em Neurociência
11031811	Engenharia de Informação
11032808	Engenharia de Energia
11033014	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11033507	Engenharia de Informação
11035109	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11035411	Engenharia de Informação
11035411	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11036908	Engenharia de Energia
11038209	Engenharia de Informação
11038209	Bacharelado em Ciência da Computação
11038809	Engenharia Biomédica
11038809	Bacharelado em Ciências Biológicas
11038809	Bacharelado em Neurociência
11041111	Bacharelado em Ciências Biológicas
11042710	Engenharia de Gestão
11042710	Licenciatura em Matemática
11044310	Engenharia Ambiental e Urbana
11045110	Engenharia de Materiais
11047210	Engenharia de Informação
11047210	Engenharia de Energia
11048811	Engenharia de Informação
11048811	Engenharia de Materiais
11049711	Bacharelado em Ciência da Computação
11050407	Engenharia Ambiental e Urbana
11050711	Bacharelado em Química
11050711	Licenciatura em Química
11050807	Engenharia Ambiental e Urbana
11050807	Engenharia de Energia
11054610	Engenharia de Energia
11054610	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

11057311	Bacharelado em Ciência da Computação
11057707	Engenharia de Energia
11058607	Engenharia Ambiental e Urbana
11061511	Engenharia Ambiental e Urbana
11061711	Licenciatura em Física
11062009	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11062011	Engenharia de Gestão
11062110	Engenharia de Informação
11062110	Engenharia Aeroespacial
11062113	Engenharia de Informação
11062309	Bacharelado em Ciência da Computação
11062508	Engenharia de Materiais
11062508	Engenharia de Energia
11062508	Engenharia de Informação
11063408	Engenharia Ambiental e Urbana
11063411	Bacharelado em Matemática
11066810	Engenharia Ambiental e Urbana
11066810	Engenharia de Informação
11067710	Engenharia de Gestão
11067710	Bacharelado em Ciência da Computação
11068608	Engenharia de Materiais
11068711	Engenharia de Informação
11069112	Engenharia Biomédica
11069112	Licenciatura em Física
11069611	Bacharelado em Ciência da Computação
11070110	Licenciatura em Matemática
11072110	Engenharia Ambiental e Urbana
11072110	Engenharia de Energia
11075208	Bacharelado em Ciência da Computação
11076111	Engenharia Biomédica
11078008	Licenciatura em Química
11078008	Engenharia de Materiais
11078407	Bacharelado em Ciência da Computação
11078910	Bacharelado em Ciência da Computação
11079012	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11079912	Bacharelado em Química
11080207	Engenharia Ambiental e Urbana
11080909	Engenharia de Energia
11081011	Engenharia de Materiais
11082008	Engenharia de Energia

11082008	Engenharia Ambiental e Urbana
11082112	Bacharelado em Química
11082213	Bacharelado em Ciência da Computação
11084413	Bacharelado em Ciências Biológicas
11085911	Bacharelado em Física
11085911	Licenciatura em Física
11087011	Licenciatura em Física
11087011	Licenciatura em Matemática
11087913	Engenharia de Materiais
11090210	Bacharelado em Ciências Biológicas
11090210	Engenharia Ambiental e Urbana
11090711	Engenharia de Energia
11090910	Engenharia Ambiental e Urbana
11092010	Bacharelado em Ciência da Computação
11092808	Bacharelado em Neurociência
11094711	Bacharelado em Ciência da Computação
11096311	Engenharia Aeroespacial
11099709	Bacharelado em Ciências Biológicas
11101008	Licenciatura em Física
11102211	Bacharelado em Políticas Públicas
11103609	Engenharia de Informação
11106809	Engenharia Ambiental e Urbana
11106809	Engenharia de Gestão
11108409	Bacharelado em Ciência da Computação
11109210	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11111413	Licenciatura em Química
11112608	Engenharia de Energia
11112608	Engenharia Biomédica
11117508	Licenciatura em Matemática
11121310	Engenharia Aeroespacial
11121310	Licenciatura em Física
11121908	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11121908	Engenharia Ambiental e Urbana
11121908	Engenharia de Gestão
11122209	Bacharelado em Química
11122209	Engenharia Aeroespacial
11122508	Engenharia de Gestão
11124910	Bacharelado em Química
11125710	Engenharia Ambiental e Urbana
11126111	Engenharia de Materiais

11126309	Engenharia de Energia
11127111	Engenharia Ambiental e Urbana
11127211	Engenharia Ambiental e Urbana
11128111	Engenharia de Energia
11128510	Licenciatura em Física
11128510	Engenharia de Energia
11128510	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11130711	Bacharelado em Neurociência
11130711	Engenharia Ambiental e Urbana
11130711	Bacharelado em Matemática
11138308	Bacharelado em Neurociência
11151009	Engenharia Ambiental e Urbana
11151009	Bacharelado em Ciência da Computação
11152609	Engenharia de Gestão
11154809	Licenciatura em Ciências Biológicas
11157809	Bacharelado em Física
11160209	Engenharia de Gestão
11162609	Engenharia de Gestão
11164009	Bacharelado em Ciências Biológicas
11165009	Engenharia de Materiais
11165009	Engenharia de Gestão
11167309	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11167309	Bacharelado em Ciência da Computação
11167309	Engenharia de Gestão
11169109	Engenharia de Informação
11171009	Bacharelado em Química
11172109	Bacharelado em Relações Internacionais
21003210	Engenharia de Materiais
21006010	Engenharia Biomédica
21006011	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
21007412	Engenharia Biomédica
21007412	Engenharia de Informação
21007912	Bacharelado em Políticas Públicas
21007912	Bacharelado em Relações Internacionais
21009410	Bacharelado em Relações Internacionais
21011414	Bacharelado em Relações Internacionais
21012311	Engenharia de Informação
21014311	Bacharelado em Relações Internacionais
21014710	Bacharelado em Ciências Econômicas
21018611	Bacharelado em Planejamento Territorial

21018611	Bacharelado em Relações Internacionais
21019410	Bacharelado em Ciências Econômicas
21020310	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
21020310	Engenharia de Gestão
21021411	Bacharelado em Planejamento Territorial
21021510	Engenharia Biomédica
21021510	Bacharelado em Neurociência
21022110	Engenharia de Energia
21022110	Engenharia de Informação
21022711	Bacharelado em Relações Internacionais
21024410	Bacharelado em Ciências Econômicas
21027011	Bacharelado em Planejamento Territorial
21027210	Bacharelado em Relações Internacionais
21031711	Bacharelado em Políticas Públicas
21032413	Bacharelado em Planejamento Territorial
21033411	Bacharelado em Políticas Públicas
21033411	Bacharelado em Filosofia
21034211	Bacharelado em Ciências Econômicas
21034211	Bacharelado em Relações Internacionais
21036212	Bacharelado em Planejamento Territorial
21037711	Bacharelado em Ciência da Computação
21037711	Bacharelado em Matemática
21038610	Bacharelado em Políticas Públicas
21038610	Bacharelado em Relações Internacionais
21040114	Bacharelado em Ciências Econômicas
21040114	Bacharelado em Planejamento Territorial
21041512	Licenciatura em Física
21041512	Engenharia de Informação
21041711	Bacharelado em Ciências Econômicas
21042712	Bacharelado em Planejamento Territorial
21042712	Bacharelado em Políticas Públicas
21050613	Bacharelado em Ciências Econômicas
21055412	Bacharelado em Filosofia
21060512	Bacharelado em Planejamento Territorial
21060512	Bacharelado em Ciências Econômicas
21070913	Bacharelado em Ciências Econômicas
21074012	Bacharelado em Relações Internacionais
21079812	Bacharelado em Políticas Públicas
21080312	Bacharelado em Políticas Públicas
21084012	Bacharelado em Ciências Econômicas

21084012	Bacharelado em Políticas Públicas
13201723148	Bacharelado em Relações Internacionais

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prograd nº 046, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 794, de 09 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7083  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 027/2018**

*Seleção de discentes de graduação para participação como apoio operacional na matrícula presencial das chamadas do Sistema de Seleção Unificada/SiSU 2019 – 1º semestre.*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamada Pública para dar conhecimento aos interessados a abertura de inscrições para a participação de discentes de graduação da UFABC no apoio à matrícula presencial das chamadas do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre de 2019.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar discentes de graduação da UFABC no apoio à matrícula presencial das chamadas do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre de 2019, doravante chamado SiSU 2019.

**1.2.1** O período abrangido para as atividades dos selecionados para atuar na chamada regular do SiSU 2019 será de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, nos dias de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 8h00 às 20h00.

**1.2.2** A solicitação de matrícula presencial da chamada regular do SiSU 2019 ocorrerá nos dias 31/01 e 01 e 04/02/19.

**1.2.3** O aluno deverá optar, no ato da inscrição, pelos dias em que poderá participar e por um dos seguintes turnos de 6 horas: das 8h00 às 14h00 ou das 14h00 às 20h00.

**1.3** As atividades dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública se darão no campus da UFABC em Santo André e, eventualmente, em seu entorno.

**1.4** A convocação dos candidatos selecionados será feita conforme item 5.1 deste edital e estará vinculada ao calendário do evento.



**1.4.1** Os candidatos selecionados por esta Chamada Pública que possuírem disponibilidade poderão ser convocados para atuar nas chamadas de Lista de Espera do SiSU 2019.

**1.4.2** O cronograma para solicitação de matrícula presencial das chamadas de Lista de Espera do SiSU 2019 será divulgado posteriormente.

## **2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção e classificação dos participantes:

- a) ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFABC.
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, a partir da data de abertura das inscrições desta chamada pública.
- c) ter disponibilidade para trabalhar por no mínimo 6 (seis) horas durante os dias escolhidos.

## **3. ATIVIDADES EXECUTADAS**

**3.1** As atividades desenvolvidas pelos discentes compreenderão a recepção e orientação dos candidatos, inclusive no entorno da UFABC, campus Santo André, e o apoio logístico às atividades da Comissão de Matrícula dos Ingressantes e das demais Comissões envolvidas no processo seletivo de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2019, discriminadas no edital nº 119/2018.

## **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado na página da Graduação no site da UFABC, no período de 10/12/2018 a 23/01/2019, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
07/12/2018	Publicação do Edital no Boletim de Serviços da UFABC	PROGRAD
10/12/2018 a 23/01/2019	Inscrições	Candidatos
24/01/2019 a 25/01/2019	Análise das Inscrições	PROGRAD

28/01/2019	Publicação do Resultado Final – Composição Banco de	PROGRAD
28/01/2019 a 08/02/2019	Período Previsto para Atividades da chamada regular do SiSU 2019	Comissão de Homologação de Matrícula dos Ingressantes

**4.2** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato sua inscrição será indeferida.

## **5. SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**5.1** A seleção, alocação, controle de frequência e homologação das horas trabalhadas, treinamento, distribuição de tarefas, entre outras, será feita pela Comissão de Homologação de Matrícula dos Ingressantes.

**5.1.1** A Comissão procurará alocar as tarefas e horários da maneira a otimizar a participação de todos os discentes selecionados.

**5.2** A Seleção dos classificados não comportará recurso em nenhuma instância.

## **6. CONTRAPARTIDAS**

**6.1** Será oferecida a contrapartida de 1 hora de atividade complementar do Grupo 2 - Atividades Sociais e Comunitárias - para cada 1 hora trabalhada, até o limite de 30 horas.

**6.2** As horas trabalhadas não darão direito a abono ou justificativa de falta para o discente.

**6.3** Será concedido certificado de participação como equipe de apoio na matrícula dos ingressantes 2018.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**7.2** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Matrícula dos Ingressantes.

**7.3** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 05 de dezembro de 2018.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP CEP 09210-580

Fone: (11) 4996.0088/0099

ppg.biossistemas@ufabc.edu.br

### EDITAL Nº 084/2018

(Publicado no Boletim de Serviço nº 801 de 07/12/2018)

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC*

O Programa de Pós-graduação em Biossistemas da UFABC torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 02 (dois) Bolsistas de Pós-Doutorado, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado, definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de seleção para o presente processo será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (SIAPE 1227329) e por outros dois membros cujos nomes serão divulgados oportunamente na página do programa: <http://biossistemas.ufabc.edu.br/>

1.2 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. PERFIL DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos à bolsa do PNPd devem atender aos seguintes requisitos:

- Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- O candidato deverá ter concluído o doutoramento há menos de 7 (sete) anos, em áreas correlatas a Biossistemas (Ciências Biológicas II - CAPES);
- Apresentar experiência em pesquisa, avaliada pela produção científica;
- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ser aposentado;
- Ter seu currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes, que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos na área;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.



Universidade Federal do ABC

2.2. O candidato selecionado desempenhará atividades de pesquisa relacionadas aos projetos desenvolvidos pelo grupo de pesquisa na área e poderá co-orientar alunos de graduação e pós-graduação, além de participar ativamente de atividades de ensino e extensão.

### 3. BOLSA

3.1. A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd/CAPES terá duração de 12 meses, enquanto durar o Projeto PNPd/CAPES, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa e após o cadastro do bolsista no SAC da CAPES quando a cota estiver disponível.

3.2. Cada bolsa poderá ser prorrogada por no máximo mais 12 (doze) meses mediante avaliação do desempenho do bolsista por meio de:

- a) Aprovação de relatório anual apresentado pelo bolsista e com anuência do supervisor, por banca avaliadora instituída pela coordenação do Programa de pós-graduação em Biosistemas.
- b) Participação em pelo menos 1 (uma) publicação do grupo no período.

3.3. Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista deverá ser supervisionado por docente pertencente ao corpo permanente do programa de Pós-graduação em Biosistemas.

3.4. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

3.5. O candidato aprovado para receber a bolsa da Capes deve obrigatoriamente se cadastrar na Pró-Reitoria de Pesquisa e no Centro ao qual será vinculado seguindo as instruções no site: <http://propes.ufabc.edu.br/programas>

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas de **15 de dezembro de 2018 até 14 de janeiro de 2019** via e-mail a ser encaminhado para [ppg.biosistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biosistemas@ufabc.edu.br) acompanhado da documentação exigida e em formato digital (PDF) . O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição - PNPd**” seguida do nome completo do candidato.

4.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

- I – Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- II – Ficha de inscrição preenchida disponível, Anexo I.

- III – Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas), com indicação do Supervisor, que deve ser credenciado como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas;
- IV – Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF; no caso de candidatos estrangeiros, estes documentos são substituídos pelo passaporte e visto temporário, sem vínculo empregatício;
- V – Cópia digitalizada do certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência deste, pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa.

4.3 Não serão considerados outros documentos além dos listados no item 4.2.

4.4 A inscrição não será homologada se o candidato não apresentar a relação completa de documentos descritos no item 4.2.

4.5 A Comissão de seleção não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos documentos ao endereço eletrônico mencionado no item 4.1.

## **5. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

5.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

## **6. SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada com base em:

I – avaliação do currículo do candidato com pontuação atribuída segundo lista a ser publicada na página do programa de biosistemas (<http://biosistemas.ufabc.edu.br/>). Apenas a produção dos últimos 36 meses será considerada.

II - análise da adequação do projeto de pesquisa à área de Ciências Biológicas II - CAPES;

III - entrevista, apresentação e defesa do projeto a serem realizadas em local e horário divulgados na página do programa (<http://biosistemas.ufabc.edu.br/>);

IV- não poderão concorrer candidatos que tenham usufruído de cotas do programa bolsas PNPD-CAPES (pelo PPG-Biosistemas) por um período de 02 (dois) anos anteriores a este edital.

6.2. O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa será de, no máximo, 20 minutos.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Os resultados serão divulgados na página do Programa (<http://biossistemas.ufabc.edu.br>), conforme o cronograma.

## 8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

8.1. A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: [bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br) para fins de cadastramento no SAC da CAPES e os **originais** devem ser apresentados no setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Bloco B, 4º andar, sala 402, campus Santo André-SP, no prazo previsto no item 9 e para atender o item 9.2 deste Edital:

- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário, sem vínculo empregatício, cópia simples e original
- CPF – Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido na página da Receita Federal;
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral obtida na página do Tribunal Superior Eleitoral;
- Diploma de Doutorado ou em caso de ausência, documento que comprove titulação de doutor (certificado e/ou ata de defesa), cópia simples e original;
- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato) em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.
- Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme cronograma abaixo:

- Prazo de inscrição: **15/12/2018 a 14/01/2019 (Prazo: 30 dias)**;
- Análise da documentação e homologação dos inscritos até **16/01/2019**.
- Entrevista, apresentação e defesa do projeto: **17/01/2019 a 18/01/2019**.
- Divulgação do resultado parcial: **18/01/2019**, na página do Programa: <http://biossistemas.ufabc.edu.br/>;
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **19 a 23 de janeiro de 2019**, a ser encaminhado exclusivamente para: [ppg.biossistemas@ufabc.edu.br](mailto:ppg.biossistemas@ufabc.edu.br)
- Divulgação do resultado final: **23/01/2019**, na página do Programa: <http://biossistemas.ufabc.edu.br/>;

- Entrega/envio dos documentos previstos no item 8.1 e assinatura do termo de compromisso do candidato na pró-reitoria de pós-graduação da UFABC: **até 01 de fevereiro de 2019.**

9.2. O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de até 3 (três) dias corridos para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biosistemas.

10.2. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser encerrado antes do período supracitado em caso do projeto PNPd/CAPES ser finalizado pela respectiva agência de fomento, ou prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da coordenação do programa.

10.3. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC podem ser obtidas no site: <https://biosistemas.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [sergio.sasaki@ufabc.edu.br](mailto:sergio.sasaki@ufabc.edu.br).

**Prof. Dr. Sergio Daishi Sasaki**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**  
**(PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS)**  
**Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

LOCALIDADE -- UF -- PAÍS:

NACIONALIDADE:

GÊNERO:

ESTADO CIVIL:

 ( ) F ( ) M **ENDEREÇO**

RUA/ AVENIDA/ TRAVESSA - NÚMERO/BLOCO/APARTAMENTO:

BAIRRO

CEP

CIDADE / UF / PAÍS

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

**DOCUMENTOS PESSOAIS**

CÉDULA DE IDENTIDADE (RG):

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR/ UF:

CIC/ CPF:

REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (RNE):

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE VALIDADE:

PASSAPORTE:

VISTO (TEMP/ PERM):

DATA DO VISTO:

PRAZO DO VISTO ::

**GRADUAÇÃO**

CURSO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE -- UF - PAÍS:

CONCLUSÃO DO CURSO

**OUTROS CURSOS**

CURSO

NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado/Doutorado)

 ( ) G ( ) E ( ) M ( ) D

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE -- UF -- PAÍS:

CONCLUSÃO DO CURSO

CURSO

NÍVEL (Graduação/Extensão/Mestrado/Doutorado)

 G    E    M    D

NOME DA INSTITUIÇÃO:

LOCALIDADE – UF – PAÍS:

CONCLUSÃO DO CURSO

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

PERÍODO

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

PERÍODO

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

SOLICITA REALIZAR EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA?

SIM ( )

NÃO ( )

PRETENDE SOLICITAR BOLSA POR OUTRA AGÊNCIA?

SIM ( )

NÃO ( ) QUAL?

INDICAÇÃO DE SUPERVISOR:

COMO FICOU SABENDO DO CURSO?

**POSSIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO?**

SE NÃO, QUANTAS HORAS SEMANAIS PODERÁ DEDICAR AO CURSO?

SIM ( )

NÃO ( )

**PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

SE SIM, QUAL? (anexar atestado/comprovação)

SIM ( )

NÃO ( )

**ITENS NECESSÁRIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (indicar equipamentos necessários para realização das etapas do Processo Seletivo – vide Edital)**

\*\* A indicação dos equipamentos acima servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

LOCALIDADE

DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09606-045  
pgfil@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 85/2018**

*Estabelece os critérios e prazos para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC.*

O Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público os critérios e prazos para credenciamento de docentes em 2019:

Art. 1º Para credenciar-se ao PPG-FIL, o docente deve, em conformidade com os artigos 4º e 6º das Normas Internas do Programa, atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter ao menos uma orientação concluída ou em andamento em nível de graduação ou pós-graduação, ou uma coorientação em nível de pós-graduação;
- II. Ter ao menos três produtos bibliográficos publicados no último quadriênio, sendo ao menos um artigo em periódico científico classificado como B1 ou estrato superior no Qualis Capes da área de Filosofia;
- III. Somar ao menos 200 pontos em sua produção bibliográfica do último quadriênio, avaliada segundo a tabela de pontuação anexa;
- IV. Apresentar projeto de pesquisa compatível com uma linha de pesquisa do programa.

§ 1º São entendidos como produtos bibliográficos, para efeitos do inciso II acima, artigos em periódicos científicos, livros autorais ou organizados, capítulos de livros, trabalhos completos publicados em anais de eventos e traduções.

§ 2º A definição do estrato a que pertencem os livros publicados pelos docentes, ou nos quais os docentes tenham participação, será feita pela plenária do PPG-FIL, observando os critérios indicados pelo Documento da Área de Filosofia da CAPES.

Art. 2º As inscrições estarão abertas de 10 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019.

Art. 3º A solicitação de credenciamento, juntamente com toda a documentação prevista neste Edital, deve ser enviada para o e-mail [pgfil@ufabc.edu.br](mailto:pgfil@ufabc.edu.br) dentro do prazo previsto no Art. 2º.

## Anexo I - Tabela de Pontuação da Produção Bibliográfica

Produto	Pontos
<b>Artigos em Periódicos Científicos (EQ = Estrato Qualis)</b>	
EQ A1	100
EQ A2	85
EQ B1	70
EQ B2	50
EQ B3	35
EQ B4	20
EQ B5	10
EQ C	10
<b>Livros (EQ L = Estrato Qualis Livros)</b>	
EQ L 4	200
EQ L 3	100
EQ L 2	70
EQ L 1	40
<b>Organização ou Capítulo de Livro</b>	
EQ L 4	100
EQ L 3	60



EQ L 2	40
EQ L 1	20
<b>Trabalhos completos em anais</b>	
Internacional	50
Nacional	35
<b>Traduções</b>	
Livro	70
Capítulo	35
Artigo	20

**Coordenação do Programa  
de Pós-Graduação em Filosofia**

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.201, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>RELAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2092977	FRANK DA SILVA QUEIROZ	GRADUAÇÃO	DIRETA	03/12/2018
2020188	TANIL GOIS LACERDA FILHO	DOUTORADO	DIRETA	28/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.202, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	III	30/11/2018
2266366	FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	III	04/12/2018
2029639	HENRIQUE LOPES DE CASTRO	III	29/11/2018
2127742	JANINE SANTOS TONIN TARGINO	IV	05/12/2018
1833549	NATHALIA ROSSI NORONHA	IV	22/08/2018
2234113	RENAN ALBINO DA CUNHA	II	07/11/2018
2128075	RENNÊ RODRIGUES ROCHA	IV	04/12/2018
1089479	WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	IV	19/11/2018
2109135	FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	IV	05/12/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1799698	FILIPE CAETANO DA SILVA	06	19/01/2018
1475546	LIGIA LOPES GOMES	08	20/02/2018
1827637	HERIQUES FRANDINI GATTI	06	01/06/2018
2093646	RENNAN SANTOS DE ARAUJO	04	10/09/2018
1971192	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	05	01/10/2018
2110602	ADRIAN WILTON ROQUE	04	09/10/2018
2108869	ANGELO LUIZ LAZARO JUNIOR	04	09/10/2018
2110581	DAVID DA MATA LOPES	04	09/10/2018
2109135	FELIPE CESAR TORRES ANTONIO	04	09/10/2018
2111355	JHOSEF ABRANTES DE QUADROS	04	09/10/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.204 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2110750	JOSE NILO FAVERO	04	09/10/2018
2110796	LUCIANO SILVERIO JUNIOR	04	09/10/2018
2110571	MICHELLE MANTOVANI	04	09/10/2018
2110844	ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	04	09/10/2018
2110859	PASCOAL JOSE FINARDI	04	09/10/2018
2111139	RICARDO JOSE ANDRADE	04	09/10/2018
2109212	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	04	10/10/2018
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	04	11/10/2018
1730580	FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	07	13/10/2018
2093122	NATALIA GEA	03	18/10/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1974673	ROSANA CAMARGO SIEIRO	05	25/10/2018
2115360	NICOLAS UEHARA	04	28/10/2018
1624668	MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	08	28/10/2018
1624623	DEONETE RODRIGUES NAGY	08	28/10/2018
1628528	VALDENOR SANTOS DE JESUS	08	28/10/2018
2115324	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	04	30/10/2018
1863704	ANDREI AGUILERA WATANABE	06	02/11/2018
1863711	ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO	06	02/11/2018
1863681	EDUARDO TOSHIO NAGASE	06	02/11/2018
2668026	LEONARDO LIRA LIMA	06	02/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1863746	LUCIANO ALVES FERRARI	06	02/11/2018
1863696	MARCO ANTONIO MARINO	06	02/11/2018
1863753	MATEUS MERGL	06	02/11/2018
1863761	ROBSON MARINO GARCIA SANTOS	06	02/11/2018
1863763	ROGERIO RAMOS DE SOUSA JUNIOR	06	02/11/2018
1624658	ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	08	02/11/2018
1268726	ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ	13	02/11/2018
1736274	AUGUSTO JOSE PAES FERREIRA	07	03/11/2018
1736265	CLEIDE LIMA DA SILVA	07	03/11/2018
1736514	FABIANA VALLINI	07	03/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1738621	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	07	03/11/2018
1736806	GEBEL EDUARDO MENDONCA BARBOSA	07	03/11/2018
1736521	JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	07	03/11/2018
1736591	JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	07	03/11/2018
1736612	MARCIA DE OLIVEIRA LUPIA	07	03/11/2018
1736523	MARCIA SOARES	07	03/11/2018
1738631	ROSANA APARECIDA PEREIRA	07	03/11/2018
1736289	TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	07	03/11/2018
1736236	THIAGO SALES BARBOSA	07	03/11/2018
1736255	VALMIR DA SILVA	07	03/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2116608	ARTUR SCUDELER	04	05/11/2018
2680230	CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	04	05/11/2018
2116646	FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	04	05/11/2018
1625683	GESIALDO SILVA DO NASCIMENTO	08	05/11/2018
1624723	JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	08	05/11/2018
3652859	JUARI DE OLIVEIRA LIRA	03	06/11/2018
2534584	EDILSON JOSE RODRIGUES	03	06/11/2018
2261189	TATIANE CASTILHO ANDRADE	03	06/11/2018
1977189	ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	05	06/11/2018
1977222	TASSIA TAMASHIRO	05	07/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1863724	EDGARD GONCALVES CARDOSO	06	08/11/2018
1863728	HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	06	09/11/2018
1736573	HELIO GAZIOLLA	07	12/11/2018
2736225	LUCAS RIBEIRO TORIN	04	13/11/2018
1534374	EXPEDITO NUNES	09	14/11/2018
1534896	FABIO BORGES	09	14/11/2018
1534221	JOSE LUIZ DE GODOY	09	14/11/2018
1535677	JUSCELINO BATISTA DOS SANTOS	09	14/11/2018
1533973	LIDIA LUMI KAGUE KAWANO	09	14/11/2018
1534266	LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA	09	14/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1534274	MARCOS JOEL RUBIA	09	14/11/2018
1534596	TALITA ROBERTA D ARRUDA	09	14/11/2018
1534023	RENATA TONELOTTI	09	14/11/2018
1533926	RODRIGO PANZICA	09	14/11/2018
1534021	VALDIR VIDA	09	14/11/2018
1534300	VIRGINIA DE SOUSA SLIVAR	09	14/11/2018
1549719	LILIAN SANTOS LEITE MENEZES	09	14/11/2018
1546663	WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	09	14/11/2018
1546675	TATIANA HYODO	09	14/11/2018
1551743	NEIDE FERRETTI RAMALHO	09	14/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1551803	PATRICIA ALVES MOREIRA	09	14/11/2018
1551766	SANDRA CRISTINA TREVISAN	09	14/11/2018
1534031	ALESSANDRO ALBERTO DOS SANTOS	09	16/11/2018
1546718	ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	09	17/11/2018
1549715	LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	09	19/11/2018
1863754	MAURICIO BATISTA FIALHO	06	24/11/2018
1535716	ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ	09	26/11/2018
1739308	SILVANA LIRA DE PAULA	07	27/11/2018
1863738	JONHSON DELIBERO ANGELO	06	28/11/2018
1549453	LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	07	03/11/2018
1550446	SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA	09	14/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1863741	JULIANA SILVA LOPES DOS SANTOS	06	02/11/2018
1534302	JOSELI GOMES DE MOURA	09	14/11/2018
0279019	ADRIANA MARIA COUTO CARUSO	09	14/11/2018
2092144	TATIANA VALERIA BORIN	04	10/09/2018
2091566	VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	04	10/09/2018
1977185	CLARISSA DE FRANCO	05	06/11/2018
1707633	NILSON JOSE ZOCCARATTO	07	09/07/2018
1626680	BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	08	28/10/2018
1547430	PAULO RICARDO HOFFMANN	09	14/11/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1947257	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	6-602	6-603	05/10/2018
1953442	MARCIA MARIA PENTEADO MARCHESINI	6-603	6-604	17/08/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede progressão funcional ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1544412	GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	7-702	7-703	14/09/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.215, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Amedea Barozzi Seabra.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, conforme PCDP nº 1465/18, para participação em projeto na *Universidad de La Frontera*, em Temuco (Chile), pelo período de 19/12/2018 a 18/01/2019, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Joao Henrique Ghilardi Lago.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC e apoio CAPES, do(a) servidor(a) JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO, SIAPE 1623577, conforme PCDP nº 1461/18, para participação no congresso *Drug Discovery for Neglected Diseases*, em Buenos Aires (Argentina), pelo período de 02/12/2018 a 06/12/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) João Paulo Gois.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para UFABC e apoio CAPES, do(a) servidor(a) JOÃO PAULO GOIS, SIAPE 1672977, conforme PCDP nº 1414/18, para visita às instituições da *UA Ruhr*, em Frankfurt (Alemanha), pelo período de 15/12/2018 a 22/12/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.218, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Paris Yeros.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) PARIS YEROS, SIAPE 1380717, conforme PCDP nº 1402/18, para visita à *Jawaharlal Nehru University*, em Nova Deli (Índia), pelo período de 01/12/2018 a 06/12/2018, incluindo trânsito.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.219, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispensa o (a) servidor (a) Rosana Moreno Quevedo do encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) ROSANA MORENO QUEVEDO, matrícula SIAPE nº 1668046, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.220, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Designa o (a) servidor (a) Mara Lucia Almeida Silva para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) MARA LUCIA ALMEIDA SILVA, SIAPE 1624668, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.221, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Ilka Tiemy Kato Prates*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora **ILKA TIEMY KATO PRATES**, SIAPE 2090031, pelo período de 11/11/2018 até 04/03/2019, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 05/03/2019 até 03/05/2019, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.222, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Homologa a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo abaixo relacionado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação, abaixo relacionado, considerando-o aprovado:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2266366	FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	04/12/2018

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.223, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA PREVISTA*</b>
2278843	LUIS HENRIQUE RAMIREZ	20/01/2019

\* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.224, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Altera o período de licença para capacitação da servidora Ana Carolina Cesar.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar o período de licença para capacitação concedida à servidora ANA CAROLINA CESAR, SIAPE 1759435, conforme Portaria nº 1092/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 793 de 06/11/2018:

**De:** 21/11/2018 a 20/12/2018.

**Para:** 20/11/2018 a 19/12/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.225, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Altera o período de licença para capacitação do servidor Edson Gomes da Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar o período de licença para capacitação concedida ao servidor EDSON GOMES DA SILVA, SIAPE 1667957, conforme Portaria nº 729/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 765 de 20/07/2018:

**De:** 30/07/2018 a 27/10/2018.

**Para:** 30/07/2018 a 26/10/2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.226, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Torna sem efeito a publicação da Portaria nº  
1.200/2018/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,  
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.200/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de  
Serviço nº 799, de 4 de dezembro de 2018.

**Eduardo Scorzoni Ré**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 46/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 562, em 23 de julho de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível irregularidade quanto a servidor permitir acesso a laboratório didático a membro da comunidade externa.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- foi esclarecido por chefia dos laboratórios didáticos que, na data da suposta ocorrência, o técnico anteriormente escalado para atividades naquele dia não pôde comparecer, assim sendo, entrou em contato com outro técnico, residente nas proximidades da UFABC, e este informou que já tinha compromisso agendado, mas que iria atender a solicitação;
- uma vez tendo concordado com a substituição pactuada, o servidor pediu à pessoa que o acompanhava no momento para que o aguardasse na sala dos técnicos do laboratório, e, conforme foi ressaltado, em nenhum momento ela utilizou-se do laboratório ou de qualquer equipamento, permanecendo tão somente na sala dos técnicos, até o término dos trabalhos;
- em relação ao registro de acesso aos laboratórios, foi verificado pela chefia os apontamentos de retirada de chave pelo servidor junto à segurança da UFABC, e, considerando que além de chave, alguns dos laboratórios contam também com um sistema eletromagnético de destravamento da porta, mediante a passagem da identificação funcional (crachá) dos servidores, os procedimentos de segurança, ao que consta, parecem ter sido devidamente observados;
- não existir na referida data qualquer registro de ocorrência danosa ao patrimônio material e intelectual nos laboratórios em questão, e, no mais, consta ser de pleno conhecimento da chefia a situação relatada, que se caracterizou por uma circunstância excepcional (substituição de pessoal em escala setorial), porém, em conformidade com as normas que regem os laboratórios didáticos.

Em face dos fundamentos ora expostos, esclarecidos os pontos da denúncia, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia por existirem circunstâncias que excluam a suposta infração ou isentem o servidor do cometimento da irregularidade disciplinar, a qual, inexistiu.

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 47/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 591, em 30 de agosto de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a possíveis irregularidades por parte de unidades administrativas ao realizarem suposta reforma para colocação de divisórias e portas em salas administrativas no bloco A do campus Santo André.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- consultada a unidade administrativa alvo da denúncia, foi confirmada uma alteração de layout no hall de entrada, que compreendeu a mudança de local de porta da sala de reuniões, mas sem consistir em reforma. Essa adequação foi essencial para otimizar o uso da sala, permitindo adaptá-la internamente para melhor disposição do mobiliário e dos acessórios, e aproveitamento de espaço no hall, para acomodar os usuários e visitantes;
- os serviços foram realizados por meio do contrato continuado de prestação de serviços de manutenção predial, originado de prévia licitação na modalidade pregão eletrônico, ou seja, um contrato anterior e vigente, regular, devidamente formalizado e fiscalizado, portanto, os atos administrativos presumem-se legítimos, e não foram encontradas irregularidades que afastem tal presunção;
- sob a gestão e fiscalização da unidade competente, as adequações realizadas estão cobertas por contrato para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e realização de serviços eventuais diversos e adequações, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes,
- ainda, com relação aos serviços, tratou-se de pequenas adequações realizadas no espaço, que se tornaram viáveis mediante reaproveitamento de materiais e, no mais, as medidas que poderiam gerar ruído ou vapor ambientais foram devidamente programadas para serem realizadas aos finais de semana, entendeu-se, portanto, ser dispensável a divulgação de informe à comunidade tendo em vista que nos setores instalados próximos ao local da adequação não são desenvolvidas atividades aos finais de semana.

Em face dos fundamentos ora expostos, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia por inexistência de irregularidade.

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 48/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 608, em 25 de setembro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a possível irregularidade por parte de docente em proibir discente de se ausentar da sala durante a aula.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- cabe ao docente, sempre que possível, de forma dialogada com a turma de alunos, realizar a gestão do tempo das aulas e atividades aplicadas aos discentes matriculados, de modo a conceder intervalos entre aulas, durante provas ou outras atividades acadêmicas e curriculares, de forma a maximizar o rendimento (princípio da eficiência) das atividades ministradas;
- de outro lado, cabe ao discente portar-se de forma a obter o melhor rendimento acadêmico, e, na medida do possível, colaborar para manter o ambiente de sala de aula livre de interrupções que possam comprometer os resultados esperados;
- conforme foi relatado, o docente já havia esclarecido aos discentes acerca das orientações a serem seguidas no sentido de buscar o melhor resultado da aprendizagem e que existe intervalo entre as aulas para os discentes usufruírem conforme necessário, e, no caso analisado, não há provas de que o discente tenha sido impedido de se ausentar da sala durante a aula;
- a constatação, de que no presente caso, o denunciante não identificou e nem trouxe informações mínimas para que fosse possível contatar o discente supostamente prejudicado, o que dificulta, torna oneroso ou impossível a tomada de providências investigatórias ou apuratórias, pois não se sabe da identidade do discente.

Em face dos fundamentos ora expostos, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia por inexistência de irregularidade.

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 49/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 628, em 25 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a suposta irregularidade de falta de didática de vários professores de curso de graduação ofertado na universidade.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- a denúncia formulada não delineou os possíveis servidores infratores de normas administrativas-disciplinares, e tampouco descreveu sucintamente as irregularidades, fazendo tão somente uma acusação genérica, sem possibilitar à unidade correcional pesquisar os servidores que seriam os eventuais sujeitos infratores para uma apuração, e, do mesmo modo, tampouco se obteve dados acerca de possíveis condutas de que precisassem os servidores se defender, inviabilizando assim investigações e apurações, por falta de objeto;
- não há como generalizar a denúncia em desfavor de todo o corpo de professores credenciados no curso, ou em desfavor de vários desses;
- existirem outros canais de atendimento (pluralidade de vias) que podem tratar das questões relativas à didática dos docentes, por exemplo, pela via da Central de Atendimento ao Estudante - CAE/PROGRAD, para o discente registrar formalmente uma reclamação a fim de que fatos relacionados ao docente do curso possam ser averiguados e/ou repassados ao conhecimento dos Centros (Diretoria de Centro);
- do mesmo modo, em caso de falta de didática ocasionada por algum tipo de necessidade especial do estudante, as reclamações recebidas pela Central de Atendimento ao Estudante - CAE/PROGRAD são encaminhadas à Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas – PROAP, para providências cabíveis.

Em face dos fundamentos ora expostos, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento por ausência de materialidade e de autoria de infração disciplinar.

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 50/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 629, em 26 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a supostas irregularidades cometidas por professor que teria se utilizado de denúncias passadas para propagar o esquerdismo na universidade.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- a denúncia apresentada constitui-se de acusação genérica, vaga, e fundamentada em termo juridicamente inexistente (suposta conduta do docente em propagar o “esquerdismo” mediante uso de denúncias anteriormente arquivadas);
- conforme ressalta a literatura processual, não há fundamento para a instauração de processo administrativo disciplinar com base em "acusações genéricas”, com termos juridicamente inexistentes ou vagos, haja vista que tais acusações não encontram respaldo jurídico no ordenamento, impossibilitando que o eventual servidor possa se defender objetivamente de uma eventual acusação formulada;
- inexistem os conectivos pré-processuais mínimos para exame de materialidade quanto ao presente caso, e, pela razão de que as supostas condutas irregulares não encontram tipificação no direito administrativo disciplinar de que trata a Lei nº 8.112/90, incidente o parágrafo único do artigo 144 do referido diploma legal, o qual estabelece que a denúncia será arquivada, por falta de objeto, quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, o que parece ser o escopo fático ora sob análise;
- na qualidade de membros da comunidade universitária, os servidores possuem liberdade acadêmica para fazer sugestões e críticas, seja do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, e redigir trabalhos assinados, inclusive acerca da atividade correcional, mediante o diálogo e o debate arrazoados, promovendo a cultura da paz.

Em face dos fundamentos ora expostos, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia por ausência de materialidade, falta de objeto e evidente atipicidade da conduta.

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 51/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 575, em 07 de agosto de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a suposta irregularidade de inobservância das regras de silêncio em ambiente de acervo, por parte de servidores da área funcional.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- as áreas funcionais lidam com informação e conhecimento, para a construção e disseminação do saber, havendo interação e comunicação entre servidores, docentes, discentes, pesquisadores e comunidade, e que essa comunicação verbal ou escrita, se faz imprescindível;
- foi demonstrado pela unidade que há diversos canais de comunicação: eletrônicos, telefônicos, portal na internet e atendimento presencial ao público, de forma que é possível que reclamações acerca da inobservância do silêncio possam ser mediadas e tratadas pela própria unidade que gerencia os espaços;
- salvo melhor juízo, assiste razão à unidade funcional, pois de rigor a vigência do princípio da legalidade, e, no caso tem tela, em regra, pode-se entender que o silêncio é um hábito, um bom costume, entretanto, destituído de força legal que faça obrigar as pessoas e não impede a comunicação verbal e escrita necessária ao sucesso dos trabalhos setoriais, sejam esses de natureza administrativa ou acadêmica.

Em face dos fundamentos ora expostos **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia por inexistência de irregularidade.

Santo André, 04 de dezembro de 2018.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 66,**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Credencia e descredencia professoras em  
curso de formação específica*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- ✓ a Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, a pedido, a professora abaixo em curso de formação específica:

<b>Professora</b>	<b>Categoria</b>	<b>Curso</b>
Ana Paula de Moraes	Efetivo	Licenciatura em Ciências Biológicas

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a professora abaixo em curso de formação específica:

<b>Professora</b>	<b>Categoria</b>	<b>Curso</b>
Daniele Ribeiro de Araújo	Efetivo	Licenciatura em Ciências Biológicas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFAB

**Ronei Miotto**  
**Diretor**

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 67,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dispensa representantes técnico-administrativas das plenárias do curso de Bacharelado em Filosofia e do curso de Licenciatura em Filosofia.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ A portaria do CCNH Nº 28, de 11 de maio de 2017;
- ✓ A portaria da Reitoria Nº 374, de 26 de julho de 2018;
- ✓ A renúncia da seguinte representante técnico-administrativa: Andréia Silva;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, compulsoriamente, a seguinte representante técnico-administrativa da plenária do curso de graduação de Bacharelado em Filosofia:

I - Natasha Ramos Morare.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a seguinte representante técnico-administrativa da plenária do curso de graduação de Bacharelado em Filosofia:

I - Andréia Silva.

Art. 3º Dispensar, compulsoriamente, a seguinte representante técnico-administrativa da plenária do curso de graduação de Licenciatura em Filosofia:

I - Natasha Ramos Morare.

Art. 4º Dispensar, a pedido, a seguinte representante técnico-administrativa da plenária do curso de graduação de Licenciatura em Filosofia:

I - Andréia Silva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 65 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Organizadora do IV Encontro sobre  
Educação Especial e Inclusiva*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E  
COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de  
29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão  
Organizadora do IV Encontro sobre Educação Especial e Inclusiva:

**Coordenação**

Priscila Benitez

**Integrantes**

Lincoln Satoru Sossida Sasaki  
Hadassa Rodrigues Santos  
Tamires Fernandes Almeida  
Tania de Souza Costa  
Gustavo Ferreira da Silva Santana  
Gaspar Mahatma Lopes Bispo  
Fernanda Aparecida Barbosa de Araujo  
Flavia de Oliveira Lima Coelho  
Paola Miluska Sandoval Cerrón  
Maria Fernanda Garcia de Azevedo Souza  
Ana Claudia de Carvalho Martins  
Tatiana Zanini da Silva Patiño  
Sandramara Morando Gerbelli  
Viviane Ferrareto da Silva Pires  
Kelen Cristina Silveira Santos  
Luciana de Lyra  
Denise de Cássia Benetton Piveta  
Rejane Marques da Silva Lins  
Rosimeyre Aparecida Ferreira Lima  
Gisele Pinto dos Anjos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de  
serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**